

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução CMDCA nº 280/2016

**Dispõe sobre renovação de registro de
entidade e inscrição de serviços.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 630ª Reunião Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art. 1º - Conceder renovação de registro à seguinte entidade e renovação de inscrição de seus serviços/programas, a saber:

I – Associação Belenzinho de Assistência Social, registro nº. 68

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 à 18 anos.

Art. 2º - A renovação de registro e renovação de inscrição de serviços que trata o artigo 1º desta Resolução terá validade de 02 (dois) anos, a contar de 14 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de 14 de dezembro de 2016, revogada as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 23 de dezembro de 2016.

Antônio Carlos Firmino
Coordenador do CMDCA/SBC